



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 39/2022**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 300/2022

PROTOCOLADO

Em: 06/06/2022

SECRETARIA

“Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI** e dá outras providências.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** com a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.162.249/0001-96, com sede na Rua Aurélio Fontana, 289, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo repasse de valores para custeio parcial das despesas da entidade com reformas de ambientes físicos e aquisição de mobílias, visando proporcionar aos idosos acolhidos melhor qualidade de vida e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser transferido em 10 (dez) parcelas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho anexo ao presente.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1401 – Encargos gerais

Ativ. 1326- Auxílio a Casa de Assistência Social

Cod. 335041000000 - Contribuições

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
06 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 07/06/2022

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Nonoaiense a repassar o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para auxiliar a entidade com parte das despesas com reformas dos ambientes físicos e aquisição de mobílias, com a finalidade de proporcionar aos idosos residentes uma melhor qualidade de vida e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho.

A CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI, foi fundada em 23 de dezembro de 1986 e, em seus 36 anos de existência, já efetuou o acolhimento de um grande número de pessoas, as quais receberam condições dignas de moradia e cuidados básicos.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 06 de junho de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal